

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

EDITAL



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 9º, § 4º.

A lei de responsabilidade fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.

Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Guaratuba, Estado de Paraná através do presente **CONVIDA** a população em geral do Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2017**, a qual será realizada no próximo dia **28 de fevereiro de 2018, (quarta-feira) às 15h30min**, tendo como local o Plenário da **Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba**.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018
“PROFESSOR – FUNÇÃO DECENTE”
COM LOTAÇÃO EM ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS**

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 10.592, de 26 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal exarada no Decreto 21.850/2018, RESOLVE:

I - DECLARAR

que não houve qualquer candidato inscrito como “pessoa com deficiência”, para fim de concorrência específica.

II – HOMOLOGAR,

observada a declaração supra, as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo I, os quais concorrerão às vagas abertas no Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2018 para contratação temporária de “Professor-Função Docente”, com lotação em escolas rurais municipais.

Caberá recurso deste edital, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro – Guaratuba – PR, no dia 20 de fevereiro de 2018.

Os candidatos deverão observar se estão corretos: a função pretendida, o nº de inscrição, a grafia do nome e a data de nascimento, para a finalidade de apresentar eventual impugnação, no mesmo prazo do recurso.

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2018.

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

**DANIELE CORRÊA DA SILVA
MARGARIDA**

OLGA

ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI

DANIELA GONÇALVES

CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS

ADRIANA DA SILVA MACHADO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

ANEXO I - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

PROFESSOR: FUNÇÃO DOCENTE

Concorrência Geral

Nº da INSCR	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIM.	ÁREA DE LOTAÇÃO
001	ALIANDRA DA CUNHA NUNES	19/09/1976	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro
002	HENRIQUE FRANCISCO DE OLIVEIRA	17/09/1992	Microrregião 02 – E.R.M. Riozinho
003	DARLEY KONRAD	30/03/1995	Microrregião 02 – E.R.M. Riozinho
004	LUIZ GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	14/06/1994	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro
005	KAROLINE ALVES DA COSTA	10/01/1996	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro
006	SILVIA NARA FERNANDES DE OLIVEIRA	14/06/1979	Microrregião 03 – E.R.M. Limeira
007	CLAUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA	01/03/1984	Microrregião 03 – E.R.M. Limeira
008	BRUNA LAÍS HENRIQUE CLARINDA	10/10/1991	Microrregião 03 – E.R.M. Limeira
009	BRUNA DOS SANTOS SILVA	10/08/1998	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro
010	JANAÍNA CRISTINA CANARIN	02/05/1988	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro
011	MARGARETE DEGUES CARNEIRO	16/05/1978	Microrregião 02 – E.R.M. Riozinho
012	FABIANE HENRIQUE ROSENDO	20/06/1988	Microrregião 02 – E.R.M. Riozinho
013	ÉRICA REGINA DA COSTA	26/02/1985	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro
014	SIMONI DO ROCIO ALMEIDA LIMA	09/09/1970	Microrregião 03 – E.R.M. Limeira
015	MARIA ESTER VENEGAS	21/09/1979	Microrregião 03 – E.R.M. Limeira
016	TATIANE DA SILVA	08/08/1990	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

017	GRACELIZ PEREIRA CARDOSO	07/09/1987	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro
018	ALEXANDRA JULIO PIMENTEL	24/02/1984	Microrregião 02 – E.R.M. Riozinho
019	CARLOS ALBERTO DA SILVA AMORIM	25/09/1986	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro
020	RAULINA DA CRUZ PAULINO NUNES	11/05/1987	Microrregião 01 – E.R.M. Descoberto e Cedro



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO DE Nº 004123/18

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 10.581, de 22 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada no Decreto 21.813/2018, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, em análise ao recurso interposto protocolado sob o nº 004123/18 de 21/02/2018, pela candidata ao Cargo de Cuidador Social, LARISSA MONTEMOR BERTAZO MACHADO, data de nascimento 12/03/1980, nº de inscrição 35, apresentado sob três fundamentos diferentes: 1) Incluir Comprovante de Declaração de Matrícula no curso de Pedagogia que alega estar em andamento e já possui mais de 6 meses de curso: Neste quesito a Comissão verificou a documentação juntada no ato de inscrição e percebeu que somente foi juntado um *print* impresso de uma tela, demonstrando a matrícula no referido curso de Pedagogia. Observando o item 2.13 do Edital, verifica-se que “O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente”, a Comissão, neste aspecto, entendeu ser improcedente o recurso. 2) Curso de Pós Graduação em Processo Penal comprovado com fotocópia autenticada, o qual possui disciplina cursada por três meses “ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente”, realizado na data de 2006, alegando que sua eficácia o torna válido pois não expira validade de pós graduação: a Comissão verificou que fora juntado o referido certificado, contudo ele não apresenta grade de matérias realizadas e sim especifica que é Especialização em Direito Processual Penal (Ênfase à preparação para o Concurso do Ministério Público) não demonstrando a formação continuada – Extensão relacionada aos cuidados e educação e proteção da criança e do adolescente, às questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ao Estatuto da Criança e do adolescente ou assuntos afins conforme estabelecido no item 6.1.1, item 2. Desta feita, a Comissão, neste aspecto, entendeu ser improcedente o recurso. 3) Finalmente, recorre do resultado provisório alegando ter deixado fotocópia autenticada do curso de auxiliar administrativo concluído no ano de 2014. Neste caso, igualmente a comissão manteve a decisão, por não poder ser considerado tal curso como relativo à área do processo seletivo em pauta. Assim a Comissão resolve unanimemente pelo INTEGRAL IMPROVIMENTO DO RECURSO.

Guaratuba, 22 de fevereiro de 2018.

MARICEL AUER

ANDRÉ ALVES PEREIRA

DENISE DE FREITAS

SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN

ILDA JANETE STEIMETZ COSTA

SORAYA VALLIM MIRANDA

CARLA VIEIRA SCHUSTER PINTO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO
NO PROCESSO DE Nº 004112/18

A Banca Revisora, designada pela Portaria nº 10.639/18, nos termos da Resolução nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, para analisar recurso interposto sob o nº 004112/18 de 21/02/2018, pela candidata ao Cargo de Cuidador Social, ELIANA DO ROCIO GUSSO, data de nascimento 27/04/1960, nº de inscrição 38, onde requer que seja reconsiderado o resultado da Avaliação Intermediária que consistia na Avaliação Intelectual e de Interesses, por meio de aplicação de testes psicométricos, esclarece que uma avaliação de interesses visa a aquilatar o interesse do candidato especificamente na categoria profissional para a qual concorre, não revelando inaptidão para o desempenho de outras funções, no caso específico, independente da formação de cada candidato, o que se buscava analisar era a aptidão específica para “exercer cuidado” de crianças e adolescentes num Abrigo Institucional. Por tal motivo decidem manter a decisão da Comissão Examinadora e se colocam a disposição para solicitar o agendamento de devolutiva individual, por meio da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, nos termos da Resolução supra mencionada.

Guaratuba, 22 de fevereiro de 2018.

Simone Wachter Muller Montoro
CRP CRP-08/11315

Sabrina Rebeca Berbetz
CRP 08/19685

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 10.581, de 22 de janeiro de 2018, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada no Decreto 21.813/2018, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, RESOLVE:

DIVULGAR

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, o qual visa à contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de **CUIDADOR SOCIAL** e **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, conforme rol apresentado nos dois Anexos deste Edital, já com a análise e desprovimento dos recursos apresentados e com a aplicação do critério de desempate estabelecido no item 9.1 do edital, em ordem decrescente de notas, o primeiro anexo contendo a pontuação dos candidatos a Cuidador Social e o segundo contendo a pontuação dos candidatos a Auxiliar de Cuidador Social.

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2018.

MARICEL AUER

ANDRÉ ALVES PEREIRA

DENISE DE FREITAS

SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN

ILDA JANETE STEIMETZ COSTA

SORAYA VALLIM MIRANDA

CARLA VIEIRA SCHUSTER PINTO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

ANEXO I - EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 “CUIDADOR SOCIAL”

Classif	Nº da Insc.	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Experiência prof. Previa na profissão específica como CS ou ACS e/ou em serviços comprovadamente voltados para a cça e adolesc. (1,0 por semestre – Max. 6,0 ptos)	Formação continuada, relacionada aos cuidados e educação e proteção da cça e adolesc., as questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ao ECA ou assuntos afins (0,50 por certificado data dos ultimos 5 anos de no mín 8 horas – Max 4,0 ptos)	Avaliação Psicossocial		Pontuação Final (20 pontos)	Situação
						APT O OU NÃO APT O	Pontuação		
1º	034	TALITA IASTSKI DA SILVEIRA CAMILLO	27/02/1985	6,0	3,5	Apt o	7,51	17,01	Aprovado
2º	032	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	05/02/1992	6,0	1,5	Apt o	9,13	16,63	Aprovado
3º	045	CLAUDIA MARIA HASS TEIXEIRA	31/08/1973	6,0	2,0	Apt o	8,08	16,08	Aprovado
4º	041	JEAN CARLOS PRATES	05/01/1990	6,0	4,0	Apt o	5,73	15,73	Aprovado
5º	049	LUCIANE PONTES	10/12/1970	6,0	0,5	Apt o	7,93	14,43	Aprovado
6º	022	JUCIMARA ZAMPRONNE ZACCARONI ROCHA	18/09/1982	5,0	0,5	Apt o	7,93	13,43	Aprovado
7º	021	JULIANE APARECIDA LIMA	20/08/1989	4,0	1,0	Apt o	6,68	11,68	Aprovado
8º	009	GABRIELA AMORIM ROBERTO	12/11/1983	6,0	0	Apt o	5,30	11,30	Aprovado
9º	016	ANDREA ALEXANDRE DE SOUZA	30/10/1976	1,0	3,0	Apt o	7,21	11,21	Aprovado
10º	015	CLEUSA DOMINGUES	03/08/1972	6,0	0	Apt o	5,01	11,01	Aprovado

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

11º	001	ALIANDRA DA CUNHA NUNES	19/09/1976	0	4,0	Apt o	7,01	11,01	Aprovado
12º	042	ÉRICA REGINA DA COSTA DE SOUZA	26/02/1985	2,0	2,0	Apt o	6,96	10,96	Aprovado
13º	036	SOLANGE FONTOURA CEZAR	27/02/1988	3,0	1,5	Apt o	6,18	10,68	Aprovado
14º	047	PATRICIA HASS	26/11/1976	3,0	0,5	Apt o	7,08	10,58	Aprovado
15º	014	CRISTIANE FERREIRA GOES DA SILVA	15/11/1976	0	0	Apt o	9,23	9,23	Aprovado
	Nº da Insc .	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Experiência prof. Previa na profissão específica como CS ou ACS e/ou em serviços comprovadamente voltados para a cça e adolesc. (1,0 por semestre – Max. 6,0 ptos)	Formação continuada, relacionada aos cuidados e educação e proteção da cça e adolesc., as questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ao ECA ou assuntos afins (0,50 por certificado data dos ultimos 5 anos de no mín 8 horas – Max 4,0 ptos)	Avaliação Psicossocial		Pontuação Final (20 pontos)	Situação
						Apto ou Não Apto	Pontuação		
16º	039	JONATHAN WILLIAN EHRT	17/04/1991	1,0	0	Apt o	8,23	9,23	Aprovado
17º	043	GEOVANA APARECIDA RODOLFO	17/01/1975	1,0	0	Apt o	8,06	9,06	Aprovado
18º	012	ADRIANO JOSE MAOSKI	27/03/1979	0	0	Apt o	9,01	9,01	Aprovado
19º	060	GLAUCO DE ANDRADE E SOUZA LOBO	07/06/1964	0	0	Apt o	8,51	8,51	Aprovado
20º	053	ALINE HARUMY YOKOTA	29/04/1982	0	0	Apt o	8,43	8,43	Aprovado
21º	046	WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	14/08/1993	0	0	Apt o	8,43	8,43	Aprovado
22º	011	SAMANTHA KISILEVITCH ALVES	11/05/1980	2,0	0	Apt o	6,26	8,26	Aprovado
23º	033	LETICIA CARVALHO DE LIMA SOUZA	05/04/1988	0	0	Apt o	8,26	8,26	Aprovado

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

24º	035	LARISSA MONTE MOR BERTAZO	12/03/1980	1,0	0	Apt o	7,13	8,13	Aprovado
25º	004	CAMILA PASSOS IACIUK	21/10/1983	0	0	Apt o	8,08	8,08	Aprovado
26º	020	STEPHANY FRANCIANE CAVALCANTI DA SILVA	03/09/1988	0	0	Apt o	8,01	8,01	Aprovado
27º	007	VANESSA LIMA DE ANDRADE	21/02/1990	0	0	Apt o	7,93	7,93	Aprovado
28º	028	LIZIANE MACHADO MORENO	09/03/1982	0	0,5	Apt o	7,38	7,88	Aprovado
29º	037	CLEVERSON BARBOSA DE MELO	26/04/1981	0	0	Apt o	7,81	7,81	Aprovado
30º	003	SILVIA NARA FERNANDES DE OLIVEIRA	14/06/1979	0	1,5	Apt o	6,18	7,68	Aprovado
31º	050	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	21/02/1992	0	0	Apt o	7,68	7,68	Aprovado
32º	054	FRANCIELLE CRISTINA KURTT	23/04/1986	0	0	Apt o	7,63	7,63	Aprovado
33º	018	PATRICIA SOPRANI EUFRAZIO	21/08/1992	0	0	Apt o	7,33	7,33	Aprovado
34º	010	ZIZA FRANÇA RAMOS	29/03/1960	2,0	0	Apt o	5,31	7,31	Aprovado
Classif	Nº da Insc.	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Experiência prof. Previa na profissão específica como CS ou ACS e/ou em serviços comprovadamente voltados para a cça e adolesc. (1,0 por semestre – Max. 6,0 ptos)	Formação continuada, relacionada aos cuidados e educação e proteção da cça e adolesc., as questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ao ECA ou assuntos afins (0,50 por certificado data dos ultimos 5 anos de no mín 8 horas – Max 4,0 ptos)	Avaliação Psicossocial		Pontuação Final (20 pontos)	Situação
						Apt o ou Não Apt o	Pontuação		
35º	058	KEILA CARVALHO	17/09/1983	0	0	Apt o	7,21	7,21	Aprovado
36º	062	KATIA ROSSANA	23/03/1962	0	0	Apt o	7,18	7,18	Aprovado

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

		DALLA PRADO							
37°	040	JOICE DO ROCIO CRUZ DOS SANTOS	27/01/1977	0	0	Apt o	7,18	7,18	Aprovad o
38°	027	ANNE JÁQUELINE DE SOUZA SILVA	26/11/1993	0	0	Apt o	7,18	7,18	Aprovad o
39°	002	PAULA FABIANA LEITE DA SILVA	06/06/1974	0	1,0	Apt o	6,13	7,13	Aprovad o
40°	048	LUIZ CARLOS MELETA	08/07/1963	0	0	Apt o	6,98	6,98	Aprovad o
41°	056	RICARDO DA GRAÇA SILVA	21/04/1992	0	0	Apt o	6,93	6,93	Aprovad o
42°	052	JOSIENE COSTA CORDEIRO	15/05/1978	0	0	Apt o	6,83	6,83	Aprovad o
43°	055	THIAGO HENRIQUE SILVA FERREIRA	18/12/1991	0	0	Apt o	6,81	6,81	Aprovad o
44°	029	CARLOS EDUARDO VON KRUGER	14/09/1960	0	0	Apt o	6,51	6,51	Aprovad o
45°	044	FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA	02/10/1990	0	0	Apt o	6,51	6,51	Aprovad o
46°	031	ANDREIA APARECIDA DELFES HONORATO	29/09/1977	0	0	Apt o	6,38	6,38	Aprovad o
47°	026	DARLETE KAZMIERCZAK	16/01/1967	0	1,0	Apt o	5,18	6,18	Aprovad o
48°	059	LUZIA BATISTA MARQUES	13/12/1958	0	0	Apt o	5,81	5,81	Aprovad o
49°	061	TATIANE CANDIDO DO ROSÁRIO	28/03/1978	0	0	Apt o	5,81	5,81	Aprovad o
50°	025	SEVERINA SILVA LEAO RAMOS	08/01/1976	0	0	Apt o	5,31	5,31	Aprovad o
51°	051	IRANI SANTANA DOS SANTOS	15/03/1973	0	0	Apt o	4,93	4,93	Aprovad o
	005	PATRICIA PEDRO DE MENDONÇA	17/08/1982	Desclassificado por não comparecer na Avaliação Psicossocial conforme item 11.4 do Edital 001/2018					
	006	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO	07/06/1972	Desclassificado por não comparecer na Avaliação Psicossocial conforme item 11.4 do Edital 001/2018					
	008	DORCILIA AMARAL CARNEIRO DA SILVA	29/01/1957	0	0	Não Apt o	—	—	Eliminad o
	013	HEMANUELLE CAROLINA OLIVEIRA MELO	19/05/1984	0	3,5	Não Apt o	—	—	Eliminad o
	017	MICILENE LIMA DA	12/03/1980	0	0	Não Apt o	—	—	Eliminad o

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

		SILVA MARTINS							
	019	LIDIANE SILVA CORDEIRO	12/08/1982	0	0	Não Apt o	—	—	Eliminado
	023	VALDEMIRA PEREIRA SIQUEIRA	03/02/1962	6,0	0	Não Apt o	—	—	Eliminado
	024	VANESSA ANDRADE CALISTO	11/05/1987	0	0	Não Apt o	—	—	Eliminado
	030	MERCIA FARIA DA SILVEIRA BEHEREGARA Y	07/01/1974	0	0	Não Apt o	—	—	Eliminado
	038	ELIANA DO ROCIO GUSSO	27/04/1960	6,0	0	Não Apt o	—	—	Eliminado
	057	EDILETE DA CRUZ SALES DE OLIVEIRA	20/01/1976	0	0	Não Apt o	—	—	Eliminado

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

ANEXO II - EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
“AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”

Classif	Nº da Insc.	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação Experiência prof. Previa na profissão específica como CS ou ACS e/ou em serviços comprovadamente e voltados para a cça e adolesc. (1,0 por semestre – Max. 6,0 ptos)	Formação continuada , relacionad a aos cuidados e educação e proteção da cça e adolesc., as questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ao ECA ou assuntos afins (0,50 por certificado data dos ultimos 5 anos de no mín 8 horas – Max 4,0 ptos)	Apt O OU NÃO APT O		Pontuação Final (20 pontos)	Situação
							Pontuação		
0	001	ANULADO							
1º	010	FRANCIELE LEITE CARNEIRO	31/03/1982	6,0	4,0	Apt o	5,63	15,63	Aprovado
2º	002	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA FARIA	06/09/1961	0	3,5	Apt o	7,43	10,93	Aprovado
3º	011	PATRICIA DO ROCIO FERREIRA	30/06/1974	2,0	0,5	Apt o	6,38	8,88	Aprovado
4º	007	CRISTA DA SILVA PARADELA	25/10/1974	0	2,0	Apt o	6,76	8,76	Aprovado
5º	023	CARLA PATRICIA DA CRUZ	24/10/1975	0	0,5	Apt o	8,21	8,71	Aprovado
6º	026	FERNANDA ALVES COSTA	09/10/1990	0	0	Apt o	8,66	8,66	Aprovado
7º	025	SHALOM CALEB GARCIA LUJAN	17/04/1984	0	0	Apt o	8,26	8,26	Aprovado
8º	003	ANA CLÁUDIA LANÇONI	13/08/1977	1,0	0	Apt o	7,08	8,08	Aprovado
9º	022	SANDRA MARA RODRIGUES	20/05/1979	0	0	Apt o	6,93	6,93	Aprovado
10º	004	MÁRCIA CARLET DA LUZ	16/05/1992	0	0	Apt o	6,81	6,81	Aprovado

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

11º	006	NEIVA APARECIDA FOGAÇA	19/01/1962	0	0	Apt o	6,63	6,63	Aprovad o
12º	005	KÁTIA REGINA PEREIRA TRANCOSO	28/12/1967	0	0	Apt o	6,38	6,38	Aprovad o
13º	013	LEILA CRISTIANE MISCOVICZ	14/12/1984	0	0	Apt o	6,38	6,38	Aprovad o
14º	020	MARISTELA DO ROCIO VIEIRA MIELITZ	08/08/1964	0	0	Apt o	6,26	6,26	Aprovad o
15º	027	GISLAINE DE OLIVEIRA RAMOS	06/03/1977	0	0	Apt o	6,26	6,26	Aprovad o
16º	012	CATARINA DE SIQUEIRA	25/01/1981	0	0	Apt o	6,13	6,13	Aprovad o
17º	028	MICHELE DE FÁTIMA BORGES	15/04/1978	0	0	Apt o	5,93	5,93	Aprovad o
18º	014	GESLAINE CRAVELIM MARQUES	24/05/1991	0	0	Apt o	5,93	5,93	Aprovad o
18º	016	LILIAN CARVALHO DE LIMA	27/11/1987	0	0	Apt o	5,51	5,51	Aprovad o
19º	024	EDUARDO HENRIQUE LEITE	06/10/1981	0	0	Apt o	5,06	5,06	Aprovad o
	017	ADRIANA DE CASTRO GARCIA	25/06/1974	6,0	0	Não Apt o	—	—	Eliminad o
	018	EMILAINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	23/11/1991	4,0	0	Não Apt o	—	—	Eliminad o
	019	ROSÂNGEL A REGINA KEIL DOS SANTOS	17/01/1970	0	0,5	Não Apt o	—	—	Eliminad o
	008	MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	06/08/1963	0	0	Não Apt o	—	—	Eliminad o
	009	MARIA JUDITE KRUK	20/03/1963	1,0	1,0	Não Apt o	—	—	Eliminad o
	015	LAÍS CRISTINE DOS SANTOS	01/05/1992	0	0	Não Apt o	—	—	Eliminad o
	021	MARIA GONÇALVES DOS PASSOS	18/08/1966	Desclassificado por não comparecer na Avaliação Psicossocial conforme item 11.4 do Edital 001/2018					

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado, e ainda tendo em vista a existência de vagas temporárias, conforme previsto no Edital 001/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem **NO DIA 02 DE MARÇO DE 2018, ÀS 08.30 HORAS, NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, À RUA JOSÉ NICOLAU ABBAGE, nº 1333 – CENTRO** (em frente ao Fórum, próximo ao Ginásio de Esportes José Richa), a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade. **Não serão permitidos atrasos.**

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2018.

Donato Foccacia
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar
e Promoção Social

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Data: 02/03/2018

Horário: 08:30

Local: Agência do Trabalhador

Rua José Nicolau Abbage, nº 1333 – Centro

(em frente ao Fórum, próximo ao Ginásio de Esportes José Richa)

Cuidador Social

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	034	TALITA IASTSKI DA SILVEIRA CAMILLO
2º	032	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO

Auxiliar de Cuidador Social

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	010	FRANCIELE LEITE CARNEIRO
2º	002	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA FARIA
3º	011	PATRÍCIA DO ROCIO FERREIRA
4º	007	CRISTA DA SILVA PARADELA
5º	023	CARLA PATRÍCIA DA CRUZ
6º	026	FERNANDA ALVES COSTA

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.876

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FABIOLA MORAES FORBECK** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001859/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FABIOLA MORAES FORBECK**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.877

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANA LUCIA GOMEZ BARBARA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001857/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANA LUCIA GOMEZ BARBARA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.878

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CECCATTO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001861/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CECCATTO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.879

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003094/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.880

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ODETE GRESELLE DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003022/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ODETE GRESELLE DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.881

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001865/18, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.882

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002216/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.883

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **BRUNA CAROLINI SOUZA BRAZ** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002224/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **BRUNA CAROLINI SOUZA BRAZ**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.884

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002223/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.885

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **KARINA LETICIA MARTINS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002220/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **KARINA LETICIA MARTINS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.886

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANALU AMARAL AZEVEDO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002213/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANALU AMARAL AZEVEDO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.887

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **MIGUEL JAMUR FILHO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003418/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **MIGUEL JAMUR FILHO**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.888

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DANIELA BOTELHO DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003092/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **DANIELA BOTELHO DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.889

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002269/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.890

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002260/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.891

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **PATRICIA MIRANDA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002267/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **PATRICIA MIRANDA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.892

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **TANIA MARA SILVA PEREIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002258/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **TANIA MARA SILVA PEREIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.893

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LILIANA LINK ROMAGNA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003563/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.894

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCIANE LOURENÇO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002270/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCIANE LOURENÇO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.895

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **THALLIANE LOPES TODESCHI** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002966/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **THALLIANE LOPES TODESCHI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.896

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MYADI** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002752/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MYADI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.897

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002755/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.898

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DAYANE MORAIS DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003457/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **DAYANE MORAIS DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.899

Data: 19 de fevereiro de 2018.

Súmula: Designa a servidora **VANESSA FACCIN** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003096/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **VANESSA FACCIN**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.900

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003326/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.901

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ALINE BILIK MOURA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001912/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **ALINE BILIK MOURA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.902

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001877/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.903

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001874/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.904

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001870/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.905

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001872/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.906

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARINA RIBEIRO DOMINGUES** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003445/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MARINA RIBEIRO DOMINGUES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.907

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **POLLYANA MAUREN DE FREITAS MARCELINO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003454/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **POLLYANA MAUREN DE FREITAS MARCELINO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.908

Data: 19 de fevereiro de 2018.

Súmula: Designa a servidora **LUCINEIA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003451/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCINEIA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.909

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003449/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.910

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002114/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.911

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **KELLY CARON DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003146/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **KELLY CARON DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.912

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002128/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.913

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ESTER MARCOS REIS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002116/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ESTER MARCOS REIS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.914

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FERNANDA DE LIMA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002126/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FERNANDA DE LIMA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.915

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **JOÃO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002111/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **JOÃO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.916

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **SIRLENE DA CUNHA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002112/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SIRLENE DA CUNHA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.917

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANGRA PLISSIANY INACIO QUALHATO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003616/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ANGRA PLISSIANY INACIO QUALHATO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.918

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCIA PASCOA DZIERVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003612/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCIA PASCOA DZIERVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.919

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003701/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.920

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JOICE ALVES DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002693/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JOICE ALVES DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.921

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **SANDRA MARA NARDES DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002856/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SANDRA MARA NARDES DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.922

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARELI DE SOUZA CARDOSO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002857/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MARELI DE SOUZA CARDOSO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.923

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DALVANIR CABRAL** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003417/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **DALVANIR CABRAL**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.924

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FRANCIELE CASSIANA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002694/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FRANCIELE CASSIANA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.925

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LEILA GUISELA MARMET** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002859/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LEILA GUISELA MARMET**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.926

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **BRUNA NATALIA SCHNEIDER** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003607/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **BRUNA NATALIA SCHNEIDER**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara F. de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.927

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **BETINA GONÇALVES** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003702/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **BETINA GONÇALVES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.928

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MICHELE CARVALHO DE LIMA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003712/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MICHELE CARVALHO DE LIMA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.929

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FRANCINE PLATNER DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003710/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FRANCINE PLATNER DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.930

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS CASAGRANDE** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003706/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS CASAGRANDE**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.931

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ELIZETE CARVALHO MACIEL** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003703/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIZETE CARVALHO MACIEL**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.932

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **VANESSA FERREIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003703/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **VANESSA FERREIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.933

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LORENE HENRIQUE SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003672/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LORENE HENRIQUE SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.934

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DANIELA DE FATIMA MIRANDA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002861/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **DANIELA DE FATIMA MIRANDA**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.935

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA** para exercer a função de Secretária Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002865/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**, detentora do cargo de Professora Docente, para exercer a função de Secretária Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.936

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002864/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.937

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, a servidora
MARINOCÊNCIA DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo de nº 003536/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARINOCÊNCIA DE FREITAS** do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 15 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.938

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede pensão vitalícia a
MANOEL FORTES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1.383/09 e o contido no protocolado sob nº 002239/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **MANOEL FORTES**, cônjuge beneficiário da Sra. **Alzira dos Santos Fortes**, servidora do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 16 de janeiro de 2.018, recebendo esta 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e anual de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 29 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.939

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede pensão vitalícia a **HEITOR CORDEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1.383/09 e o contido no protocolado sob nº 003086/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **HEITOR CORDEIRO**, cônjuge beneficiário da Sra. **Luiza Santos Cordeiro**, servidora do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecida em 17 de janeiro de 2.018, recebendo esta 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 1.071,55 (hum mil, setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e anual de R\$ 12.858,60 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 6 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.940

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Nomeia **MARLI DE FATIMA PINTO FERREIRA** para o cargo de Conselheira Tutelar, gestão 2016/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 003953/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **MARLI DE FÁTIMA PINTO FERREIRA**, portadora do RG nº 6.636.518-2 PR, para o cargo de Conselheira Tutelar, gestão 2016/2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.941

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.133/17 que designou servidora para exercer a função de secretária escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 002681/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o decreto Municipal nº 21.133/17 que designou a servidora **Margarida de Fátima Henrique** para exercer a função de secretária na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 31 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.942

Data: 20 de fevereiro de 2018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.759/18 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 002687/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.759/18 que designou a servidora **Rosana Olos** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.943

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARINALVA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003306/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARINALVA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

DECRETO Nº 21.944

Data: 23 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital de nº 001/2018, para as funções de Cuidador Social e de Auxiliar de Cuidador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2018, executado pela Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 10.581, de 22 de janeiro de 2018 bem como as decisões de análise e desprovidimento de recursos apresentados ao edital provisório de resultado divulgado no dia 20 de fevereiro de 2018, no Portal Oficial do Município na internet,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, de 22 de janeiro de 2018, para a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Cuidador Social e de Auxiliar de Cuidador Social para a Casa da Criança e do Adolescente de Guaratuba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, cujo edital de resultado definitivo apresentado pela Comissão Examinadora Julgadora se fez publicar nesta data e fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.614

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado em face do servidor **JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JUNIOR**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 10.119/2017, publicada em 25/04/2017, em face do servidor **JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JUNIOR**, matrícula funcional nº2.988.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.615

Data: 20 de fevereiro de 2018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado em face do servidor **PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 10.115/2017, publicada em 25/04/2017, em face do servidor **PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS**, matrícula funcional nº2.998.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.616

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado em face do servidor **PAULO CESAR MARGARIDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 10.116/2017, publicada em 25/04/2017, em face do servidor **PAULO CESAR MARGARIDA** matrícula funcional nº1.602.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.617

Data: 20 de fevereiro de 2018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado em face das servidoras **ANDRÉIA GARCIA RIBEIRO** e **MARIA ANGELITA JOFFE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 10.302/2017, publicada em 01/08/2017, em face das servidoras **ANDRÉIA GARCIA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 5.560 e **MARIA ANGELITA JOFFE**, matrícula funcional nº 5.599.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.618

Data: 20 de fevereiro de 2018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado em face do servidor **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 10.368/2017, publicada em 29/09/2017, em face do servidor **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrículas funcionais nº 3.590 e 5.697.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.619

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 01479/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula funcional nº 11941, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de janeiro de 2.018, com término no dia 15 de fevereiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.620

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ANA LUCIA DE ARZÃO VEIGA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 01496/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LUCIA DE ARZÃO VEIGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula funcional nº 37471, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de janeiro de 2.018, com término no dia 16 de fevereiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.621

Data: 20 de fevereiro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 001616/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula funcional nº 22188, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de janeiro de 2018, com término no dia 1º de fevereiro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.622

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 001756/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 33971, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de janeiro de 2.018, com término no dia 6 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 22 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.623

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSIMERE PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 001887/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSIMERE PEREIRA**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21886, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de janeiro de 2.018, com término no dia 21 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.624

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **NOELI SOUZA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 000894/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **NOELI SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 5688, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 10 de janeiro de 2.018, com término no dia 9 de fevereiro de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.625

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 002237/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de janeiro de 2.018, com término no dia 1º de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.626

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 002201/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS**, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 2974, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de janeiro de 2.018, com término no dia 21 de fevereiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.627

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **CLAUDINEY CORREA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 001649/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDINEY CORREA**, ocupante do cargo de Técnico em radiologia, matrícula funcional nº 35771, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de janeiro de 2.018, com término no dia 24 de janeiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.628

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SIMONE VALERIO DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 001811/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE VALERIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, matrícula funcional nº 36271, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de janeiro de 2.018, com término no dia 30 de janeiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.629

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o uso do veículo Renault/Master TCA MIC branco, ano 2017, modelo 2018, categoria oficial, diesel, chassi 93YMAFEXNJJ735903, Placas BBM 9882, pertencente ao Patrimônio Público Municipal sob nº 41.268, adquirido por meio do contrato 130/2017, objeto do convênio de nº 81775/2015, firmado entre o Município de Guaratuba e o Ministério do Desenvolvimento Social, fruto da Emenda Parlamentar sob o nº 28440009, de autoria do Deputado Federal Leopoldo Meyer, aprovado pelo Conselho de Assistência Social do Município, pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUARATUBA (APAE DE GUARATUBA), entidade filantrópica de serviço de Proteção Social Especial para deficientes e suas famílias, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 80.294.358/0001-03, com endereço na cidade de Guaratuba, à Rua Joinville, 1.605, Bairro Piçarras.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO se faz para utilização específica estabelecida nos termos da Proposta do Convênio, tendo como objetivo “ampliar a independência dos usuários para o enfrentamento das barreiras de inclusão social, apoiando a produção de projetos de vida e contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia e de bem estar dos usuários; qualificar a oferta dos serviços da proteção social especial; ampliar o acesso a outros serviços no território e a tecnologias assistivas de autonomia e convivência; contribuir para acessos aos direitos socioassistenciais, possibilitando condições de acolhida na rede socioassistencial”, entre outras.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

Art. 3º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 23 de fevereiro de 2.018, enquanto tramitar o projeto de lei de autorização de concessão de uso do veículo para a instituição já referida, nos termos do convênio firmado.

Art. 4º A AUTORIZADA não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar o veículo para fim divergente do descrito no plano de trabalho aprovado no convênio, que fica fazendo parte integrante desta, embora não transcrito, e no artigo 2º desta Portaria;

b) ceder, emprestar ou alugar o veículo a terceiros;

c) permitir que pessoa não habilitada especificamente para veículo desse porte o conduza;

d) negar cumprimento às normas administrativas.

Art. 5º Será da responsabilidade da AUTORIZADA, identificar o bem com os nomes do Ministério do Desenvolvimento Social e do Município, conforme modelo de adesivo fornecido pelo Município.

Art. 6º Será ainda da responsabilidade da AUTORIZADA, assumir no período de uso os custos de manutenção e conservação do veículo, assim como a responsabilidade por qualquer dano causado aos integrantes da instituição ou a terceiros, na forma da lei civil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.630

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o uso do veículo Renault/Master TCA MIC branco, ano 2017, modelo 2018, categoria oficial, diesel, chassi 93YMAFEXNJJ735902, Placas BBM 9803, pertencente ao Patrimônio Público Municipal sob nº 41.267, adquirido por meio do contrato 130/2017, objeto do convênio de nº 81775/2015, firmado entre o Município de Guaratuba e o Ministério do Desenvolvimento Social, fruto da Emenda Parlamentar sob o nº 28440009, de autoria do Deputado Federal Leopoldo Meyer, aprovado pelo Conselho de Assistência Social do Município, pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS (APDVG), entidade filantrópica de serviço de Proteção Social Especial para deficientes e suas famílias, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.028.565/0001-38, com endereço na cidade de Guaratuba, à Rua Antonio Alves Correia, 65, Bairro Brejatuba.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO se faz para utilização específica estabelecida nos termos da Proposta do Convênio, tendo como objetivo “ampliar a independência dos usuários para o enfrentamento das barreiras de inclusão social, apoiando a produção de projetos de vida e contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia e de bem estar dos usuários; qualificar a oferta dos serviços da proteção social especial; ampliar o acesso a outros serviços no território e a tecnologias assistivas de autonomia e convivência; contribuir para acessos aos direitos socioassistenciais, possibilitando condições de acolhida na rede socioassistencial”, entre outras.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

Art. 3º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 23 de fevereiro de 2.018, enquanto tramitar o projeto de lei de autorização de concessão de uso do veículo para a instituição já referida, nos termos do convênio firmado.

Art. 4º A AUTORIZADA não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar o veículo para fim divergente do descrito no plano de trabalho aprovado no convênio, que fica fazendo parte integrante desta, embora não transcrito, e no artigo 2º desta Portaria;

b) ceder, emprestar ou alugar o veículo a terceiros;

c) permitir que pessoa não habilitada especificamente para veículo desse porte o conduza;

d) negar cumprimento às normas administrativas.

Art. 5º Será da responsabilidade da AUTORIZADA, identificar o bem com os nomes do Ministério do Desenvolvimento Social e do Município, conforme modelo de adesivo fornecido pelo Município.

Art. 6º Será ainda da responsabilidade da AUTORIZADA, assumir no período de uso os custos de manutenção e conservação do veículo, assim como a responsabilidade por qualquer dano causado aos integrantes da instituição ou a terceiros, na forma da lei civil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 20 de fevereiro de 2.018,

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.631

Data: 20 de fevereiro de 2018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **TERESINHA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS KYTT**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 002973/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **TERESINHA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS KYTT**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5672, Licença Maternidade a partir de 31 de janeiro de 2018 com término em 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.632

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 001988/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 3541, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de janeiro de 2.018, com término no dia 22 de fevereiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.633

Data: 20 de fevereiro de 2018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 001988/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA GUIOMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31651, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de janeiro de 2018, com término no dia 15 de abril de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.634

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 002287/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 5687, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de janeiro de 2.018, com término no dia 19 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.635

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARINES AIMONE PIAZZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 002422/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINES AIMONE PIAZZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 2232, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de janeiro de 2.018, com término no dia 25 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.636

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 002656/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2219, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de janeiro de 2.018, com término no dia 12 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 12 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.637

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 003148/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 5610, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de fevereiro de 2.018, com término no dia 3 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.638

Data: 20 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 003148/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 1492, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de janeiro de 2.018, com término no dia 13 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PORTARIA Nº 10.639

Data: 22 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa duas psicólogas do quadro de servidores efetivos do Município para comporem banca revisora dos trabalhos da Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, especialmente para o Recurso de nº 004112/18 de 21/02/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, e a existência de Recurso contra o resultado da Avaliação Intelectual e de Interesses, realizada por meio de aplicação de testes psicométricos, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as Psicólogas **Simone Wachter Muller Montoro** – CRP 08/11315, e **Sabrina Rebeca Berbetz** - CRP 08/19685, para comporem Banca Revisora para análise do Recurso de nº 004112/18 de 21/02/2018, interposto contra o resultado da Avaliação Intelectual e de Interesses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 019/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 059/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
AR DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	81.223.406/0001-35	Rua João Falarz nº 460,CIC, Curitiba - Pr., CEP: 81.280-270, Telefone 041-3285-3350, email: vendas@ardutos.com.br

Objeto: Este Pregão tem por objeto registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Guaratuba,através Plano de Ação Articulada/PAR termo de compromisso 2017000892 – MEC/FNDE, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência - do Edital nº 59/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104;

-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00137.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – COTA RESERVADA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SPLIT HIGH WALL QUENTE E FRIO NA COR BRANCA – ETIQUETA NACIONAL DE ECONOMIA DE ENERGIA - ENCE“A” FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA CAPACIDADE 18.000 BTUS, VAZÃO DE AR NA VELOCIDADE ALTA NO MINIMO 700M³/H COM CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL SLEEP E SWING 220V. MARCA: SPRINGE R MIDEA 38KCX18S5 42MACA18S5	12	2.389,00	28.668,00
TOTAL LOTE 01:				28.668,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SPLIT HIGH WALL QUENTE E FRIO NA COR BRANCA – ETIQUETA NACIONAL DE ECONOMIA DE ENERGIA - ENCE “A” FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA CAPACIDADE 18.000 BTUS, VAZÃO DE AR NA VELOCIDADE ALTA NO MINIMO 700M³/H COM CONTROLE REMOTO TERMOSTATO DIGITAL SLEEP E SWING 220V. MARCA: SPRINGE R MIDEA 38KCX18S5 42MACA18S5	36	2.389,00	86.004,00
TOTAL LOTE 02:				86.004,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 114.672,00 (cento e quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais).

Guaratuba, 16 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 027/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	Rua João Opszynski, nº 57 – CASA 01 – Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR CEP: 80.040-505, Telefone 41-3058-1413, e- mail: vendas03@caure.com.br , erivelton@caure.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto, contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos originais ou compatíveis, bem como os insumos necessários para recargas, para utilização das Secretarias Municipais de Guaratuba, conforme descrição dos materiais da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência –do Edital nº 64/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00104;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00555;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369;
-10.001-08.243.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000;
-20.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000;
-21.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000;
-23.001-15.606.0051-2004-3.3.90.30.00.00-00000;
-22.001-16.482.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE Nº 01 EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	UND .	QTD .	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CARTUCHO 131 CYANO HP LASERJET PRO200 COLOR MFP/ORIGINAL	BRAVO	UN	10	59,90	599,00
2	CARTUCHO 131 MAGENTA HP LASERJET PRO200 COLOR MFP/ORIGINAL	BRAVO	UN	10	59,90	599,00
3	CARTUCHO 131 YELLOW HP LASERJET PRO200 COLOR MFP/ORIGINAL	BRAVO	UN	10	59,90	599,00
4	CARTUCHO 131A BLACK HP LASERJET PRO200 COLOR MFP/ORIGINAL	BRAVO	UN	10	59,90	599,00
5	CARTUCHO DE TONER XEROX PHASER 3250 ORIGINAL	BRAVO	UN	9	74,90	674,10
6	CARTUCHO DE TONNER BLACK HP LASERJET 153 ORIGINAL	BRAVO	UN	20	39,90	798,00
7	CARTUCHO DE TONNER BLACK SAMSUNG CLX3305W- CLTY406S/CLTM406S/CLTC406S/ORIGINAL	BRAVO	UN	20	81,10	1.622,00
8	CARTUCHO DE TONNER BLUE HP LASERJET 153 ORIGINAL	BRAVO	UN	15	39,90	598,50
9	CARTUCHO DE TONNER BLUE SAMSUNG CLX3305W-CLTY406S/CLTM406S/CLTC406S/ ORIGINAL	BRAVO	UN	15	75,70	1.135,50
10	CARTUCHO DE TONNER BROTHER 1512 TN1060/ORIGINAL	BRAVO	UN	23	39,80	915,40
11	CARTUCHO DE TONNER BROTHER 8085 TN650/ORIGINAL	BRAVO	UN	15	45,80	687,00
12	CARTUCHO DE TONNER BROTHER 8112 TN3332/ORIGINAL	BRAVO	UN	25	57,50	1.437,50
13	CARTUCHO DE TONNER BROTHER 8152 DR3302/ORIGINAL	BRAVO	UN	4	62,50	250,00
14	CARTUCHO DE TONNER BROTHER 8512 TN3382/3340/3385/ORIGINAL	BRAVO	UN	8	59,00	472,00
15	CARTUCHO DE TONNER HP 1020 12A ORIGINAL	BRAVO	UN	9	45,00	405,00
16	CARTUCHO DE TONNER HP 1606 DN - 278A/CE278A ORIGINAL	BRAVO	UN	4	38,60	154,40
17	CARTUCHO DE TONNER HP LASERJET P2035 05A ORIGINAL	BRAVO	UN	20	49,90	998,00
18	CARTUCHO DE TONNER HP M426/402 - 26A OU CF226A/26X ORIGINAL	BRAVO	UN	30	170,30	5.109,00
19	CARTUCHO DE TONNER HP P1606DN - CE278A ORIGINAL	BRAVO	UN	6	37,00	222,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

20	CARTUCHO DE TONNER HP PRO MFP M127FN CF283A/83A/ORIGINAL	BRAVO	UN	8	38,40	307,20
21	CARTUCHO DE TONNER HP1005/HPM1120/MFP1522/1132/1102 35A/36A/85A/ORIGINAL	BRAVO	UN	46	35,20	1.619,20
22	CARTUCHO DE TONNER HP1160 - 49A ORIGINAL	BRAVO	UN	9	48,60	437,40
23	CARTUCHO DE TONNER MAGENTA HP LASERJET 153 ORIGINAL	BRAVO	UN	15	39,90	598,50
24	CARTUCHO DE TONNER MAGENTA SAMSUNG CLX3305W-CLTY406S/CLTM406S/CLTC406S/ORIGINAL	BRAVO	UN	15	75,70	1.135,50
25	CARTUCHO DE TONNER MF 9270 CANON 104/ORIGINAL	BRAVO	UN	6	179,40	1.076,40
26	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG 2851ND D2850B/ORIGINAL	BRAVO	UN	9	75,80	682,20
27	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG M2020 MLT D111S/ORIGINAL	BRAVO	UN	8	73,90	591,20
28	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG ML1865 D104/ORIGINAL	BRAVO	UN	4	61,10	244,40
29	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG ML2165W D101/ORIGINAL	BRAVO	UN	9	67,40	606,60
30	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG ML3710--D205/ORIGINAL	BRAVO	UN	4	84,40	337,60
31	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG XPRESS M2835DW --D116/ORIGINAL	BRAVO	UN	30	80,10	2.403,00
32	CARTUCHO DE TONNER YELLOW HP LASERJET 153 ORIGINAL	BRAVO	UN	15	39,90	598,50
33	CARTUCHO DE TONNER YELLOW SAMSUNG CLX3305W-CLTY406S/CLTM406S/CLTC406S/ORIGINAL	BRAVO	UN	15	75,70	1.135,50
34	CARTUCHO ORIGINAL HP 711 BLACK CZ 129A 38ML/ORIGINAL	BRAVO	UN	20	270,40	5.408,00
35	CARTUCHO ORIGINAL HP 711 CIANO- CZ130A 29ML/ORIGINAL	BRAVO	UN	30	216,04	6.481,20
36	CARTUCHO ORIGINAL HP 711 MAGENTA- CZ131A-29ML/ORIGINAL	BRAVO	UN	20	216,10	4.322,00
37	CARTUCHO ORIGINAL HP 711 YELLOW- CZ132A-29 ML/ORIGINAL	BRAVO	UN	20	216,10	4.322,00
38	CARTUCHO TONNER BLACK HP CP1025/COLOR/CE310A/CE311/CE312/CE313 ORIGINAL	BRAVO	UN	20	49,60	992,00
39	CARTUCHO TONNER BLUE HP CP1025 COLOR/CE310A/CE311/CE312/CE313/ORIGINAL	BRAVO	UN	15	48,60	729,00
40	CARTUCHO TONNER MAGENTA HP CP1025/COLOR/CE310A/CE311/CE312/CE313/ORIGINAL	BRAVO	UN	15	48,60	729,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

41	CARTUCHO TONNER YELLOW HP CP1025/COLOR/CE310A/CE311/CE312/CE313/OR IGINAL	BRAVO	UN	15	48,60	729,00
VALOR TOTAL LOTE 01:						53.359,80

LOTE Nº 02 EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	UND .	QTD .	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CHIP XEROX PHASER 3250	BRAVO	UN	40	4,50	180,00
2	CHIP SAMSUNG 2851ND D2850B	BRAVO	UN	50	7,38	369,00
3	CHIP SAMSUNG M2020 MLT D111S	BRAVO	UN	50	23,00	1.150,00
4	CHIP SAMSUNG ML2165W D101	BRAVO	UN	50	15,00	750,00
5	CHIP SAMSUNG ML3710--D205	BRAVO	UN	30	7,30	219,00
6	CILINDRO HP 1606 DN - 278A/CE278A	BRAVO	UN	30	5,92	177,60
7	CILINDRO XEROX PHASER 3250	BRAVO	UN	40	10,93	437,20
8	CILINDRO BROTHER 1512 TN1060	BRAVO	UN	50	22,90	1.145,00
9	CILINDRO BROTHER 8085 TN650	BRAVO	UN	50	19,17	958,50
10	CILINDRO BROTHER 8112 TN3332	BRAVO	UN	50	31,30	1.565,00
11	CILINDRO BROTHER 8152 DR3302	BRAVO	UN	50	32,18	1.609,00
12	CILINDRO BROTHER 8512 TN3382/3340/3385	BRAVO	UN	50	31,30	1.565,00
13	CILINDRO HP 1020 12A	BRAVO	UN	50	6,83	341,50
14	CILINDRO HP LASERJET P2035 05A	BRAVO	UN	50	7,13	356,50
15	CILINDRO HP M426/402 - 26A OU CF226A/26X	BRAVO	UN	50	16,05	802,50
16	CILINDRO HP P1606DN - CE278A	BRAVO	UN	50	5,92	296,00
17	CILINDRO HP PRO MFP M127FN CF283A/83A	BRAVO	UN	50	5,92	296,00
18	CILINDRO HP1005/HPM1120 MFP/1522/1132/1102 35A/36A/85A	BRAVO	UN	150	5,90	885,00
19	CILINDRO HP1160 - 49A	BRAVO	UN	50	7,18	359,00
20	CILINDRO SAMSUNG 2851ND D2850B	BRAVO	UN	50	12,47	623,50

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

21	CILINDRO SAMSUNG M2020 MLT D1115	BRAVO	UN	50	11,57	578,50
22	CILINDRO SAMSUNG ML1865 D104	BRAVO	UN	50	9,98	499,00
23	CILINDRO SAMSUNG ML2165W D101	BRAVO	UN	50	9,10	455,00
24	CILINDRO SAMSUNG ML3710--D205	BRAVO	UN	30	10,13	303,90
25	CILINDRO SAMSUNG XPRESS M2835DW --D116	BRAVO	UN	50	21,30	1.065,00
26	FITA EPSON FX 2190	BRAVO	UN	20	23,03	460,60
27	FOTOCONDUTOR BROTHER DCP 1512/DR1060	BRAVO	UN	15	68,52	1.027,80
28	FOTOCONDUTOR BROTHER DCP 580/550	BRAVO	UN	15	71,34	1.070,10
29	FOTOCONDUTOR BROTHER DR720 /DCP8150	BRAVO	UN	15	75,76	1.136,40
30	LAMINA DE DOSAGEM HP 1606 DN - 278A/CE278A	BRAVO	UN	20	3,05	61,00
31	LAMINA DE DOSAGEM XEROX PHASER 3250	BRAVO	UN	20	5,24	104,80
32	LAMINA DE DOSAGEM HP 1020 12A	BRAVO	UN	50	3,03	151,50
33	LAMINA DE DOSAGEM HP LASERJET P2035 05A	BRAVO	UN	50	2,77	138,50
34	LAMINA DE DOSAGEM HP M426/402 - 26A OU CF226A/26X	BRAVO	UN	30	12,23	366,90
35	LAMINA DE DOSAGEM HP P1606DN - CE278A	BRAVO	UN	30	3,03	90,90
36	LAMINA DE DOSAGEM HP PRO MFP M127FN CF283A/83A	BRAVO	UN	30	3,00	90,00
37	LAMINA DE DOSAGEM HP1005/HPM1120 MFP/1522/1132/1102 35A/36A/85A	BRAVO	UN	50	3,10	155,00
38	LAMINA DE DOSAGEM HP1160 - 49A	BRAVO	UN	30	3,35	100,50
39	LAMINA DE DOSAGEM SAMSUNG 2851ND D2850B	BRAVO	UN	30	9,06	271,80
40	LAMINA DE DOSAGEM SAMSUNG M2020 MLT D111S	BRAVO	UN	30	5,97	179,10
41	LAMINA DE DOSAGEM SAMSUNG ML1865 D104	BRAVO	UN	30	9,23	276,90
42	LAMINA DE DOSAGEM SAMSUNG ML2165W D101	BRAVO	UN	30	5,97	179,10
43	LAMINA DE DOSAGEM SAMSUNG ML3710--D205	BRAVO	UN	20	8,07	161,40
44	LAMINA DE DOSAGEM SAMSUNG XPRESS M2835DW --D116	BRAVO	UN	30	9,20	276,00
45	LAMINA DE LIMPEZA HP 1606 DN - 278A/CE278A	BRAVO	UN	20	3,50	70,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

46	LAMINA DE LIMPEZA HP 1020 12A	BRAVO	UN	50	4,43	221,50
47	LAMINA DE LIMPEZA HP LASERJET P2035 05A	BRAVO	UN	50	3,45	172,50
48	LAMINA DE LIMPEZA HP M426/402 - 26A OU CF226A/26X	BRAVO	UN	30	17,37	521,10
49	LAMINA DE LIMPEZA HP P1606DN - CE278A	BRAVO	UN	30	3,72	111,60
50	LAMINA DE LIMPEZA HP PRO MFP M127FN CF283A/83A	BRAVO	UN	30	3,98	119,40
51	LAMINA DE LIMPEZA HP1005/HPM1120 MFP/1522/1132/1102 35A/36A/85A	BRAVO	UN	50	3,08	154,00
52	LAMINA DE LIMPEZA HP1160 - 49A	BRAVO	UN	30	3,68	110,40
53	LAMINA DE LIMPEZA SAMSUNG 2851ND D2850B	BRAVO	UN	30	8,30	249,00
54	LAMINA DE LIMPEZA SAMSUNG M2020 MLT D111S	BRAVO	UN	30	6,78	203,40
55	LAMINA DE LIMPEZA SAMSUNG ML1865 D104	BRAVO	UN	30	9,15	274,50
56	LAMINA DE LIMPEZA SAMSUNG ML2165W D101	BRAVO	UN	30	6,78	203,40
57	LAMINA DE LIMPEZA SAMSUNG ML3710--D205	BRAVO	UN	20	7,53	150,60
58	LAMINA DE LIMPEZA SAMSUNG XPRESS M2835DW --D116	BRAVO	UN	30	5,44	163,20
59	LAMINA DE LIMPEZA XEROX PHASER 3250	BRAVO	UN	20	7,50	150,00
60	PCR HP 1606 DN - 278A/CE278A	BRAVO	UN	30	3,60	108,00
61	PCR XEROX PHASER 3250	BRAVO	UN	30	5,97	179,10
62	PCR HP 1020 12A	BRAVO	UN	50	3,53	176,50
63	PCR HP LASERJET P2035 05A	BRAVO	UN	50	3,23	161,50
64	PCR HP M426/402 - 26A OU CF226A/26X	BRAVO	UN	50	7,25	362,50
65	PCR HP P1606DN - CE278A	BRAVO	UN	50	3,50	175,00
66	PCR HP PRO MFP M127FN CF283A/83A	BRAVO	UN	50	3,79	189,50
67	PCR HP1005/HPM1120 MFP/1522/1132/1102 35A/36A/85A	BRAVO	UN	50	3,70	185,00
68	PCR HP1160 - 49A	BRAVO	UN	30	4,10	123,00
69	PCR SAMSUNG 2851ND D2850B	BRAVO	UN	50	10,20	510,00
70	PCR SAMSUNG M2020 MLT D111S	BRAVO	UN	50	7,31	365,50

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

71	PCR SAMSUNG ML1865 D104	BRAVO	UN	50	7,31	365,50
72	PCR SAMSUNG ML2165W D101	BRAVO	UN	50	8,58	429,00
73	PCR SAMSUNG ML3710--D205	BRAVO	UN	30	8,41	252,30
74	PCR SAMSUNG XPRESS M2835DW --D116	BRAVO	UN	30	18,06	541,80
75	ROLO MAGNETICO HP 1606 DN - 278A/CE278A	BRAVO	UN	30	4,07	122,10
76	ROLO MAGNÉTICO XEROX PHASER 3250	BRAVO	UN	20	9,35	187,00
77	ROLO MAGNETICO HP 1020 12A	BRAVO	UN	50	4,92	246,00
78	ROLO MAGNETICO HP LASERJET P2035 05A	BRAVO	UN	50	6,17	308,50
79	ROLO MAGNETICO HP M426/402 - 26A OU CF226A/26X	BRAVO	UN	50	10,05	502,50
80	ROLO MAGNETICO HP P1606DN - CE278A	BRAVO	UN	50	4,07	203,50
81	ROLO MAGNETICO HP PRO MFP M127FN CF283A/83A	BRAVO	UN	50	4,04	202,00
82	ROLO MAGNETICO HP1005/HPM1120 MFP/1522/1132/1102 35A/36A/85A	BRAVO	UN	100	4,57	457,00
83	ROLO MAGNETICO HP1160 - 49A	BRAVO	UN	50	5,05	252,50
84	ROLO MAGNETICO SAMSUNG 2851ND D2850B	BRAVO	UN	50	13,18	659,00
85	ROLO MAGNETICO SAMSUNG M2020 MLT D111S	BRAVO	UN	50	7,35	367,50
86	ROLO MAGNETICO SAMSUNG ML1865 D104	BRAVO	UN	50	7,88	394,00
87	ROLO MAGNETICO SAMSUNG ML2165W D101	BRAVO	UN	50	3,85	192,50
88	ROLO MAGNETICO SAMSUNG ML3710--D205	BRAVO	UN	30	10,65	319,50
89	ROLO MAGNETICO SAMSUNG XPRESS M2835DW --D116	BRAVO	UN	50	19,73	986,50
VALOR TOTAL LOTE 02:						35.683,90

LOTE Nº 03 EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	UND .	QTD .	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CARTUCHO CANON 210 COLLOR ECOTANK/ORIGINAL	CANON	UN	20	91,70	1.834,00
2	CARTUCHO CANON 210 BLACK ECOTANK/ORIGINAL	CANON	UN	20	94,70	1.894,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

3	CARTUCHO EPSON T1401 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	30	9,30	279,00
4	CARTUCHO EPSON T1402 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	9,30	186,00
5	CARTUCHO EPSON T1403 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	9,30	186,00
6	CARTUCHO EPSON T1404 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	9,30	186,00
7	CARTUCHO EPSON 73N BLACK ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	10	9,30	93,00
8	CARTUCHO EPSON 73N CYANO ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	10	9,30	93,00
9	CARTUCHO EPSON 73N MAGENTA ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	10	9,30	93,00
10	CARTUCHO EPSON 73N YELLOW ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	10	9,30	93,00
11	CARTUCHO EPSON T138120 PRETO ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	30	17,50	525,00
12	CARTUCHO EPSON T138220 CIANO ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	30	17,50	525,00
13	CARTUCHO EPSON T138320 MAGENTA ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	30	17,50	525,00
14	CARTUCHO EPSON T138420 AMARELO ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	30	17,50	525,00
15	CARTUCHO HP 122 BLACK ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	30	44,30	1.329,00
16	CARTUCHO HP 122 COLOR ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	30	50,60	1.518,00
17	CARTUCHO HP 21 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	50	42,50	2.125,00
18	CARTUCHO HP 22 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	50	50,15	2.507,50
19	CARTUCHO HP 60 BLACK ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	30	45,40	1.362,00
20	CARTUCHO HP 60 COLOR ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	30	52,10	1.563,00
21	CARTUCHO HP 662 BLACK ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	47,80	956,00
22	CARTUCHO HP 662 COLOR ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	54,10	1.082,00
23	CARTUCHO HP 664 B ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	55,30	1.106,00
24	CARTUCHO HP 664 C ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	54,10	1.082,00
25	CARTUCHO HP 675 BLACK ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	10	51,50	515,00
26	CARTUCHO HP 675 COLOR ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	10	52,20	522,00
27	CARTUCHO HP 950 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	36,50	730,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

28	CARTUCHO HP 951 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	45,10	902,00
29	CARTUCHO HP CN 45 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	63,00	1.260,00
30	CARTUCHO HP CN 46 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	64,00	1.280,00
31	CARTUCHO HP CN 47 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	64,00	1.280,00
32	CARTUCHO HP CN 48 ECOTANK/ORIGINAL	NP	UN	20	64,00	1.280,00
33	FRASCO TINTA EPSON 664 BLACK ECOTANK	NP	FR	140	41,30	5.782,00
34	FRASCO TINTA EPSON 664 CIANO ECOTANK	NP	FR	140	41,30	5.782,00
35	FRASCO TINTA EPSON 664 MAGENTA ECOTANK	NP	FR	140	41,30	5.782,00
36	FRASCO TINTA EPSON 664 YELLOW ECOTANK	NP	FR	140	41,30	5.782,00
37	PÓ DE TONNER BROTHER	BRAVO	KG	60	61,20	3.672,00
38	PÓ DE TONNER HP	BRAVO	KG	100	49,80	4.980,00
39	PÓ DE TONNER SAMSUNG	BRAVO	KG	60	62,50	3.750,00
40	PÓ DE TONNER XEROX	BRAVO	KG	30	61,45	1.843,50
VALOR TOTAL LOTE 03:						66.810,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 155.853,70 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Guaratuba, 7 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 028/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LAJ ENGENHARIA LTDA – ME	16.669.837/001-68	Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bloco 10 AP23, Bairro Capão Raso – Curitiba, PR CEP: 81.130-260, Telefone 41-3501- 3818/41-9.9914-0908, e-mail: laercio.junior@lajengenharia.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de calhas, rufos, cantoneiras, condutores e afins, grades para janelas e portas, portões, vidros temperados, espelhos e substituição de vidros quebrados, para atender todas as secretarias municipais conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência – do edital 041/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000;
-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00510;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00107;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00510;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00510;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00555;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39.00.00-00331;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39.00.00-00495;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00791;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00808;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00938;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00939;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00807;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00934;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00936;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00940;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00512;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642-042-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642-042-3.3.90.39.00.00-00510;
-15.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-21.001-06.182.0058-2034-3.3.90.39.00.00-00000;
-21.001-06.182.0058-2034-3.3.90.39.00.00-00510;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00000;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00510;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00000;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00510;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01 VIDRO, BOX, ESPELHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BOX ACRÍLICO LISO E TRABALHADO CORES VARIADAS	M²	10	178,33	1.783,30
2	BOX EM VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME	M²	10	281,83	2.818,30
3	BOX EM VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR	M²	10	243,24	2.432,40
4	BOX EM VIDRO TEMPERADO 10MM COR VERDE	M²	10	286,56	2.865,60
5	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM COR FUME	M²	10	210,00	2.100,00
6	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR	M²	10	171,62	1.716,20
7	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM COR VERDE	M²	10	215,92	2.159,20
8	ESPELHO ESPELHOS (SIMPLES, SEM DECORAÇÃO)	M²	20	233,00	4.660,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

9	VIDROS PARA REPOSIÇÃO CANELADO 4MM INCOLOR	M²	20	64,50	1.290,00
10	VIDROS PARA REPOSIÇÃO CANELADO 5MM INCOLOR	M²	20	74,00	1.480,00
11	VIDROS PARA REPOSIÇÃO CANELADO 6MM INCOLOR	M²	20	83,50	1.670,00
12	VIDROS PARA REPOSIÇÃO LISO 4MM INCOLOR	M²	20	66,00	1.320,00
13	VIDROS PARA REPOSIÇÃO LISO 5MM INCOLOR	M²	20	75,50	1.510,00
14	VIDROS PARA REPOSIÇÃO LISO 6MM INCOLOR	M²	20	86,50	1.730,00
15	VIDROS PARA REPOSIÇÃO MARTELADO 4MM INCOLOR	M²	20	64,50	1.290,00
16	VIDROS PARA REPOSIÇÃO MARTELADO 5MM INCOLOR	M²	20	74,00	1.480,00
17	VIDROS PARA REPOSIÇÃO MARTELADO 6MM INCOLOR	M²	20	83,50	1.670,00
18	VIDROS PARA REPOSIÇÃO PONTILHADO 4MM INCOLOR	M²	20	64,50	1.290,00
19	VIDROS PARA REPOSIÇÃO PONTILHADO 5MM INCOLOR	M²	20	74,00	1.480,00
20	VIDROS PARA REPOSIÇÃO PONTILHADO 6MM INCOLOR	M²	20	83,50	1.670,00
Valor lote 01:					38.415,00
LOTE 02 CALHAS, RUFOS, CANTONEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CALHA EM ALUMÍNIO CORTE 30X05 MM	ML	150	26,30	3.945,00
2	CALHA EM ALUMÍNIO CORTE 35X05MM	ML	150	54,00	8.100,00
3	CALHA EM ALUMÍNIO CORTE 40X05MM	ML	150	35,12	5.268,00
4	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO 2,5MM	ML	150	20,67	3.100,50
5	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO 3MM	ML	150	28,67	4.300,50
6	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICABORNATO COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICABORNATO ALVEOLAR (COM ISOLAMENTO TÉRMICO) 6MM (CRISTAL, AZUL, AMARELO, CINZA)	M²	50	385,00	19.250,00
7	CONDUTOR EM ALUMÍNIO	ML	150	45,50	6.825,00
8	RUFO EM ALUMÍNIO CORTE 30X05 MM	ML	150	26,30	3.945,00
9	RUFO EM ALUMÍNIO CORTE 35X05MM	ML	150	51,50	7.725,00
10	RUFO EM ALUMÍNIO CORTE 40X05MM	ML	150	35,12	5.268,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

Valor lote 02:					67.727,00
LOTE 05 PORTAS EM ESQUADRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME COM VENEZIANA	M²	10	629,23	6.292,30
2	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME SEM VENEZIANA	M²	10	452,65	4.526,50
3	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR COM VENEZIANA	M²	10	601,38	6.013,80
4	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR SEM VENEZIANA	M²	10	422,80	4.228,00
5	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR VERDE COM VENEZIANA	M²	10	626,74	6.267,40
6	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR VERDE SEM VENEZIANA	M²	10	452,65	4.526,50
7	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR FUME COM VENEZIANA	M²	10	572,03	5.720,30
8	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR FUME SEM VENEZIANA	M²	10	429,60	4.296,00
9	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR COM VENEZIANA	M²	10	527,26	5.272,60
10	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR SEM VENEZIANA	M²	10	368,09	3.680,90
11	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR VERDE COM VENEZIANA	M²	10	549,65	5.496,50
12	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR VERDE SEM VENEZIANA	M²	10	407,88	4.078,80
13	PORTAS E JANELAS EM VENEZIANA SEM VIDROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M²	10	447,66	4.476,60
14	PORTAS E JANELAS EM VENEZIANA SEM VIDROS EM ALUMÍNIO BRANCO	M²	10	502,38	5.023,80

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

Valor lote 05:					69.900,00
LOTE 06 JANELAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME COM VENEZIANA	M²	10	395,66	3.956,60
2	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME SEM VENEZIANA	M²	10	341,75	3.417,50
3	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR COM VENEZIANA	M²	10	390,85	3.908,50
4	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR SEM VENEZIANA	M²	10	332,13	3.321,30
5	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR VERDE COM VENEZIANA	M²	10	393,26	3.932,60
6	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR VERDE SEM VENEZIANA	M²	10	344,16	3.441,60
7	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR FUME COM VENEZIANA	M²	10	383,60	3.836,00
8	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR COM VENEZIANA	M²	10	371,60	3.716,00
9	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR SEM VENEZIANA	M²	10	336,90	3.369,00
10	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR VERDE COM VENEZIANA	M²	10	386,04	3.860,40
11	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR FUME	M²	10	516,40	5.164,00
12	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR INCOLOR	M²	10	502,04	5.020,40
13	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR VERDE	M²	10	511,67	5.116,70

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

14	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR FUME	M ²	10	478,90	4.789,00
15	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR INCOLOR	M ²	10	462,00	4.620,00
16	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR VERDE	M ²	10	481,30	4.813,00
17	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR FUME	M ²	10	276,74	2.767,40
18	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR INCOLOR	M ²	10	262,20	2.622,00
19	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR VERDE	M ²	10	274,00	2.740,00
20	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR FUME	M ²	10	250,00	2.500,00
21	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR INCOLOR	M ²	10	231,00	2.310,00
22	JANELAS EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR VERDE	M ²	10	247,80	2.478,00
Valor lote 06:					81.700,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 257.742,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Guaratuba, 7 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 029/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	07.728.572/0001-30	Pastor Antonio Polito, nº 1011, Bairro Alto Boqueirão – Curitiba, PR CEP: 81.770-260, Telefone 41-41 3029-2501, e-mail: mari.licitacao@hotmail.com , kaio_m.w@hotmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de calhas, rufos, cantoneiras, condutores e afins, grades para janelas e portas, portões, vidros temperados, espelhos e substituição de vidros quebrados, para atender todas as secretarias municipais conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência – do edital 041/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000;
-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00510;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00107;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00510;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00510;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00555;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39.00.00-00331;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39.00.00-00495;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00791;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00808;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00938;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00939;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00807;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00934;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00936;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00940;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00512;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642-042-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642-042-3.3.90.39.00.00-00510;
-15.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-21.001-06.182.0058-2034-3.3.90.39.00.00-00000;
-21.001-06.182.0058-2034-3.3.90.39.00.00-00510;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00000;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00510;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00000;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00510;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 03 GRADES E PORTÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TG 73 (TUBO RETANGULAR 25X12)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	283,00	2.830,00
2	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TQ 23 (TUBO QUADRADO 25X25)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	283,00	2.830,00
3	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TR 18 (1/2 POLEGADA REDONDO)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	239,00	2.390,00
4	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO PANTOGRAFICA BC-16	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	500,00	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

5	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO PANTOGRAFICA BU-207	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	500,00	5.000,00
6	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO PANTOGRAFICA TQ-14	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	500,00	5.000,00
7	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO PANTOGRAFICA BU-207	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	500,00	5.000,00
8	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TG 73 (TUBO RETANGULAR 25X12)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	262,00	2.620,00
9	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TQ 23 (TUBO QUADRADO 25X25)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	276,00	2.760,00
10	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TR 18 (1/2 POLEGADA REDONDO)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	250,00	2.500,00
11	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO PANTOGRAFICA BC-16	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	520,00	5.200,00
12	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO PANTOGRAFICA TQ-14	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	506,00	5.060,00
13	PORTÕES EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TG 73 (TUBO RETANGULAR 25X12)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	272,00	2.720,00
14	PORTÕES EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TQ 23 (TUBO QUADRADO 25X25)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	269,00	2.690,00
15	PORTÕES EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TR 18 (1/2 POLEGADA REDONDO)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	243,00	2.430,00
16	PORTÕES EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TQ 23 (TUBO QUADRADO 25X25)	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	260,00	2.600,00
Valor lote 03:						56.630,00
LOTE 04 PORTAS EM VIDRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA EM VIDRO 10MM COR FUME	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	448,00	4.480,00
2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR VERDE	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M²	10	449,00	4.490,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

3	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR FUME	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	414,00	4.140,00
4	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR INCOLOR	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	403,00	4.030,00
5	PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR VERDE	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	416,00	4.160,00
6	PORTA EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR FUME	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	289,00	2.890,00
7	PORTA EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR INCOLOR	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	254,00	2.540,00
8	PORTA EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR VERDE	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	306,00	3.060,00
9	PORTA EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR FUME	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	266,00	2.660,00
10	PORTA EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR INCOLOR	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	233,00	2.330,00
11	PORTA EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR VERDE	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	260,00	2.600,00
12	PORTA VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR INCOLOR	MARCA: PRÓPRIA MODELO: ESPECIAL	M ²	10	451,00	4.510,00
Valor lote 04:						41.890,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 98.520,00 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte reais).

Guaratuba, 7 de fevereiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: RBC ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ N.º 28.773.442/0001-90

ENDEREÇO: Rua Dr. João Candido, nº 768 – – CEP 83.280-000 – Guaratuba PR –

DISPENSA Nº. 004/18 - PMG

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 013/2018 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva para o gerador de energia do Hospital e Pronto Socorro Municipal, assim como dos equipamentos hospitalares, odontológicos, de Raio X e Reveladora, com fornecimento total de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-09.002-10.301.0053.2078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.301.0053.2078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00331;
-09.002-10.301.0053.2078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00495;
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00369

PRAZO: 120(cento e vinte)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TOMIKO SHIOKAWA

CPF Nº: 566.211.679-20

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 025/2018

OBJETO: O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviços médicos especializados credenciados por hora/plantão, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento a população, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.001-10.302.0053-2088-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.001-10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-00303,

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: 147(cento e quarenta e sete)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 7 de fevereiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Alvaro Teixeira Pinto, 171 – Santa Candida - - Curitiba - Estado do Paraná.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/17 - PMG

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 026/2018 - PMG

OBJETO. O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado, incluindo os serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, paisagismo e urbanismo, ensaio tecnológicos e placas de comunicação visual, trecho: Parque de Eventos, sito a Rua Avenida Nossa Senhora de Lourdes, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância como os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Concorrência 004/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.451.0051-1002-4.4.90.51.00.00-00948.

VALOR: R\$ 1.297.678,59 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 11º(décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contratado de Empreitada, e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGENCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 7 de fevereiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ N.º. 07.888.742/0001-44

ENDEREÇO: Rua Bento Luiz de França, 442 - Cachoeira - CEP 83.708.590 - Araucária - Estado do Paraná.

CONCORRENCIA PUBLICA N.º. 002/17 - PMG

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º. 038/2018 - PMG

OBJETO. O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação em PAVER, (Blocos de Concreto Intertravado), de vias urbanas incluindo os serviços de: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base e sub-base, revestimento com blocos de concreto intertravado (PAVER), urbanização de calçadas e paisagismo, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual. Trecho: Av. Água Verde, trecho compreendido entre Ruas Pescaça e Rua Gaurany; Av. Pescaça, trecho compreendido entre a Rua dos Guaras e Rua Ivaí. Área Pavimentada: 5.492,39 m². Colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação concorrência pública nº 002/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-6.002-15.451.0051-1002-4.4.90.51.00.00-00944-(2017).

VALOR: R\$ 1.213.176,55 (um milhão, duzentos e treze mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º(décimo p) dia da data da assinatura do Contratado de Empreitada, e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGENCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de fevereiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

ATAS DE CONSELHO

ATA 01/2018

Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2018, as 14:00 h, na Secretaria Executiva dos Conselhos, anexo ao CRAS, com a presença dos **Conselheiros**, Sabrina Chiarello, Sabrina Berbetz, Sandra Mara Zanetti, Klebia P.G. Travassos, Alexsandra Ap. Pinheiro, Carla V. Schuster Pinto, Kely Cristina Zonta, Cassiana M. Brito, **Convidados**: Marinocencia de Freitas (Conselho Tutelar), Daniele P.A. Zanetti (Conselho Tutelar), Regina C. R. Sartori (CREAS), Leticia de Lima Strozzi, Gabriel Modesto Oliveira (Suplente do CMAS na Sec de Saúde), Maricel Auer (SMBEPS) e Gisele Scmitz (SMBEPS), e representante da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais Silvana Baitala. **Pauta: 1) Aprovação e Ratificação das alterações do Plano de Ação- Deliberação 051/2016. 2) Aprovação e Ratificação da Folha de Rosto da Deliberação 107 do CT. 3) Deliberação 095- AFAl- justificativa da não adesão. 4) Deliberação 109/2017- Fortalecimento de ações/ estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças e adolescentes e suas famílias. 5) Leitura do ofício recebido pelo MP. 6) Ofício 01/2018. Conselho Tutelar (nova presidência). 6) Projetos do Edital 01/2017. 7) Distribuição do material de carnaval. 8) Distribuição dos calendários Trabalho Infantil.** A Presidente do CMDCA, Rosane Fernandes não pode comparecer à reunião, justificou sua ausência e solicitou então para que a conselheira Sabrina Chiarello conduzisse a reunião juntamente com a vice presidente Cassiana que deu as boas vindas nesta primeira reunião do ano de 2018 e passou a palavra para a convidada do Bem Estar e Promoção Social, Maricel Auer, que iniciou a explicação sobre o primeiro item da pauta **1) Maricel explicou que alterou alguns itens da Folha de Rosto como a data e endereço bem como as alterações no Plano de Ação, as quais foram: quadro de conselheiros com vigência de mandato e o endereço do Órgão Gestor que foi atualizado. Colocado para votação a Aprovação a Ratificação das alterações do Plano de Ação e dados preenchidos na Folha de Rosto para adesão à Deliberação 051/2016, foi APROVADO por unanimidade (Resolução 01/2018). (Os dados constantes da Folha de Rosto são: "Identificação: Nome do Município: Guaratuba; Prefeito: Roberto Cordeiro Justus; Gestor da política da Criança e do Adolescente: Lourdes Monteiro; Endereço do Órgão Gestor: Rua Manoel Henrique, 200, centro; Telefone: (41) 34728601/8604; E- mail: sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br. Município recebe cofinanciamento Estadual e/ou Federal para implantação/implementação dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS)?(X)Sim () Não. Relação dos Serviços que desenvolvem o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência no município: Nome do Serviço/Instituição: serviço de Orientação, especializado a crianças e adolescentes e família. Quantidade de CREAS:01. Valor de referência conforme artigo 6º da presente deliberação: Valor R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e**

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

setenta e dois reais). Responsável pelo preenchimento: Maricel Auer, CPF:801.264.649-87, Cargo/Função: Assistente Social- Diretora Técnica- Secretaria do Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Inscrição Conselho de Classe:3.026- 11ª Região. Data 05.02.2018). Ainda sobre a Deliberação 051/2016, acrescenta-se que as representantes do CREAS presentes na reunião elaboraram um Plano de Aplicação do recurso nas ações a serem desenvolvidas, e apresentaram aos conselheiros para apreciação e ciência. **2) Deliberação 107- CEDCA-PR.** A Técnica Maricel explica que esta deliberação é para fortalecimento da estrutura do Conselho Tutelar. O valor é de R\$ 60.000,00 para um automóvel e R\$ 10.000,00 para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Após discussão e relatos das Conselheiras Tutelar presentes sobre suas demandas existentes, chegaram a um acordo de que com o valor de R\$ 10.000,00 pode-se adquirir os seguintes:

- 01 Ar condicionado 12.000 bts quente/frio
- 05 Aparelhos telefônicos s/ fio com identificador
- 05 Mouse óptico com conexão USB
- 05 Teclados conector USB
- 01 Impressora multifuncional color/tonner
- 05 Cadeiras diretor/ encosto alto/ apoio de braço
- 02 Prateleiras para arquivo morto
- 01 Aparelho celular (preferência modelo j5 pró + cartão de memória)
- 01 Fogão 4 bocas
- 01 Liquidificador (110 v)
- 01 Cafeteira jarro inox
- 01 Scanner portátil
- 01 TV 24"
- 01 Forno Micro-ondas

Colocado em votação a Aprovação e Ratificação do Formulário de solicitação de Incentivo Financeiro para adesão à Deliberação 107/2017- (Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná), CEDCA/PR- foi **APROVADO** por unanimidade. **(Resolução 02/2018).** **3)** Deliberação 095- AFAI- (Atenção às famílias dos adolescentes internados por Medida Sócio Educativa)- justificativa da não adesão ao programa. A Assistente Social Regina, representando o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), explicou que este é um programa especial destinado ao Programa Família Paranaense que tem adolescentes que serão internados no CENSE, ou seja, adolescentes em Medida Sócio Educativa, vinculados ao Programa Família Paranaense. Regina explicou que o CREAS desenvolve um trabalho com estes adolescentes, contudo o município de Guaratuba tem apenas 3 casos de adolescentes que foram internados em outros municípios, que o Creas trabalha com

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

as famílias na Medida Sócio Educativa e no momento não tem interesse em aderir ao Programa AFAI, considerando também que o município de Guaratuba não foi citado neste primeiro momento e está na lista de sub sequentes em 8 lugar, para tanto , ela justifica a não adesão à Deliberação 109/2017. Colocado em votação a Adesão da Deliberação 095/2017, **NÃO APROVADO. (Resolução 03/2018).** 4) Deliberação 109/2017- Fortalecimento de ações/ estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças e adolescentes e suas famílias. Maricel explicou que esta deliberação tem um valor de R\$ 126 mil reais e esta com prioridades no momento para grandes municípios e metrópoles, mas que Guaratuba esta na lista de subseqüentes em 30 lugar, para tanto encaminhou ao CMDCA para apreciação e ciência dos Conselheiros, e que esta deliberação exige requisitos como eixos a serem realizados por comissão ou junção de articuladores da Educação, Saúde e Assistência Social. Foram entregues cópias da deliberação ao representante da saúde Gabriel, a representante da Educação Sandra Mara Zanetti, para que tenham ciência das políticas envolvidas e retornem com interesse ou não da adesão Deliberação 109/2017- CEDCA/PR. Assunto a ser discutido na próxima reunião. 5) **Ofícios do MP(040/2018) e CT (01/2018)**- Sabrina leu os dois ofícios, tanto o do Ministério público como o do Conselho Tutelar sobre o mesmo assunto “Cientificar que o serviço público municipal de fonoaudiologia às crianças e adolescentes não vem sendo prestado, em razão, ao que tudo indica, da ausência do serviço”. Os conselheiros indagaram o convidado representante da Secretaria de Saúde sobre este assunto, Gabriel Modesto, que explicou que o município na Saúde tem uma fonoaudióloga que esta em licença contínua por motivo de doença. Gabriel explicou ainda que a Saúde não pode contratar pois não tem vaga para a especialidade. Os conselheiros após debaterem o assunto resolvem que o CMDCA deve fazer ofício à Secretaria de Saúde pedindo esclarecimento da ausência de Fonoaudiólogo no município, e a partir da resposta deverá ser discutido a necessidade , alguns conselheiros sugeriram que a Saúde contrate temporário até a volta da profissional efetiva. Colocado em votação, foi **APROVADO** que se faça o ofício à Secretaria de Saúde (**Ofício 01/2018**). 6) **Ofício do Conselho Tutelar** ao CMDCA(Ofício 01 do CT). Tal ofício vem informar que a partir da data de 12 de julho de 2018 assume para o cargo de presidência do Conselho Tutelar de Guaratuba/Pr, a Conselheira Daniele Pachala de Arruda Zanetti. 7) **Respostas aos projetos do Edital 01/2017**- foi recebido respostas positivas quanto aos projetos por parte da Defensoria Pública, do Executivo, e conforme ofício 460/2017 do Ministério Público, o senhor Promotor pediu para readequar os cronogramas dos Projetos a serem executados. Esta solicitação foi atendida e as entidades readequaram os projetos e foram novamente encaminhados ao MP e esta no aguardo da resposta. A resposta ao ofício11/2017 do CMDCA ao Excelentíssima Juíza da Comarca de Guaratuba, voltou com um adendo da juíza substituta as férias, onde ela fala que está ciente e determinou que: “ cumpra-se os requisitos formais necessários à homologação do resultado. Após, de acordo”. Os conselheiros discutiram o fato de homologar sem o ok da Juíza, e decidiram que o CMDCA deverá enviar um

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

ofício resposta ao Judiciário citando a necessidade do aceite da excelentíssima Juíza antes da homologação. (**Ofício 2/2018**). **8) Distribuição do material do Carnaval**- Sabrina pergunta ao convidado da Sec de Saúde sobre as ações da Saúde para o carnaval e se era possível envolver o material do CMDCA na distribuição, ele disse que sim e levou um kit completo de mascaras e folders informativos sobre o trabalho infantil e a venda de bebidas alcoólicas a menores. Também foi discutido a possibilidade da Secretaria do Bem Estar e Promoção Social dar suporte ao Conselho Tutelar com um técnico da Secretaria. **9) Conferências-**

CONANDA- Sabrina atualizou os conselheiros sobre a existência de Conferencia do CMDCA neste ano de 2018. Informou também que as conferências livres serão de janeiro a abril, a Conferência Municipal de maio a novembro e a Conferência Estadual no primeiro semestre de 2019. **10) Outros Assuntos**- Sabrina comentou sobre o calendário anual de reuniões que será decidido na próxima reunião sendo uma extraordinária, pois esta no período de Eleição dos novos conselheiros. Sabrina falou da importância da presença dos membros do Conselho, deverá ser oficiado os conselheiros conforme regimento e previsto no Plano de Ação. Em não tendo mais assuntos a discutir, eu Silvana Baitala lavrei a Ata que vai seguida da lista de assinaturas.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574 /2013 e 1634/2015
Av. 29 de Abril, 802, Centro – Email: smbes@emailpmg.com.br

REUNIÃO Extraordinária – DIA 05.01.2018
HORÁRIO: 14h
LOCAL: Secretaria Executiva dos Conselhos

GOVERNAMENTAIS

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	CI.RG	CPF	ASSINATURA
SABRINA CHIARELLO	BEM ESTAR	TITULAR	8.606.693-9	045.738.169-89	<i>Sabrina Chiarello</i>
SABRINA BERBETZ	BEM ESTAR	SUPLENTE	9607536-7	039.689.439-65	<i>Sabrina Berbetz</i>
SANDRA MARA ZANETTI	EDUCAÇÃO	TITULAR	1350616-7	254.442.719-15	<i>Sandra Zanetti</i>
ADRIANA SILVA MACHADO	EDUCAÇÃO	SUPLENTE	6.442.489-0		
KLEBIA P.G. TRAVASSOS	SAÚDE	TITULAR	7914593-8	036.095.089-52	<i>Klebia</i>
MELISSA FERREIRA DE FREITAS	SAÚDE	SUPLENTE			
MARICEL DE SOUZA	CONTABILIDADE	TITULAR	2284730-6		
ALEXSANDRA AP. PINHEIRO	CONTABILIDADE	SUPLENTE	6.617.534-0	049.550.509-54	<i>Alexsandra</i>
FLAVIA BRENNER FOCACCIA JUSTUS	ESPORTES	TITULAR	6128282		
MARCIA REGINA WALTER	ESPORTES	SUPLENTE	3.071.444-0		
CARLA V. SCHUSTER PINTO	PROCURADORIA	TITULAR	4.017.334-0	552.433.519-84	<i>Carla V. Schuster</i>
DENISE L. SILVA GOUVEIA	PROCURADORIA	SUPLENTE			

NÃO GOVERNAMENTAIS @

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	CI.RG.	CPF	ASSINATURA
SOCORRO R. DEON	APADVG	TITULAR	711351.512-8		
KELY CRISTINA ZONTA	APADVG	SUPLENTE	711351.512-8	752.273.049-04	<i>Kely Zonta</i>
GEOVANA SILVA DE SOUZA	GUARDA MIRIM	TITULAR			
RUBENS FRANCO FERRAZ	GUARDA MIRIM	SUPLENTE	1.927.250-8		
ROSANE FERNANDES	INSTITUTO GUAJÚ	TITULAR	CREA/PR 25684		
FABIANO CECÍLIO DA SILVA	INSTITUTO GUAJÚ	SUPLENTE	6.889.596-0		
CASSIANA M. BRITO	PAST. DA CRIANÇA	TITULAR (VICE PRESIDENTE)		06362400971	<i>Cassiane M. Brito</i>
MARIA PENHA P. ALVES	PAST. DA CRIANÇA	SUPLENTE)			
MARIA HELENA C. DE AQUINO	GRÊMIO J. MAFRA	TITULAR			
RAFAEL VALCZAK PRUSSAK	GRÊMIO J. MAFRA	SUPLENTE	14.145.922-8 PR		
MARILDA DO ROCIO RANCIARO	APMF OLGA SIL	TITULAR	1379534-7		
DAIANA CORREIA	APMF OLGA SIL	SUPLENTE	8366720-5		

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

CONVIDADOS PARA A REUNIÃO DO DIA 05.01.2018

NOME	ORIGEM	CPF	RG	ASSINATURA
Marinocência de Freitas	C. Tutelão	410683199-68	3045574-6	
Amiralla P. A. Zanetti	C. Tutelão	049381469-83	9473122-4	
Regina C. A. Sartori	CREAS	31665882-53	1246327-P	
Letícia de Lima Pires	CREAS	049402149-74	6600421-2	
Gabriel Modesto Oliveira	SM (baptista)	048.417.778-62	8852244-3	
Marcos Queiroz	SM BEPS	801664649-87	3.981.571-0	
Fátima Jp. Schmitz	SM BEPS	029.787.589-29	7.033.319-8	

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução: 01/2018

SÚMULA: Aprovação da Alteração do Plano de Ação e Ratificação dos dados contidos da Folha de Rosto para adesão à Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015,

Considerando, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 05/02/2018, onde a plenária **APROVOU** por unanimidade a **Ratificação com alteração ds dados contidos na Folha de Rosto** para solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores da violência (Deliberação 051/2016).

Considerando, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 05/02/2018, onde a plenária **APROVOU** por unanimidade, a **Alteração do Plano de Ação (Deliberação 051/2016)/ CEDCA-PR**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Alterações do Plano de Ação e Ratificação dos dados contidos na Folha de Rosto do formulário para a solicitação de incentivo financeiro para o fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores da violência – **para adesão à Deliberação Nº 051/2016- CEDCA/PR.**

Parágrafo Único- Os dados constantes da Folha de Rosto são: "Identificação: Nome do Município: Guaratuba; Prefeito: Roberto Cordeiro Justus; Gestor da política da Criança e do Adolescente: Lourdes Monteiro; **Endereço do Órgão Gestor:** Rua Manoel Henrique, 200, centro; Telefone: (41) 34728601/8604; E- mail: sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br **Município** recebe financiamento Estadual e/ou Federal para implantação/implementação dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS)?(X)Sim () Não. Relação dos Serviços que desenvolvem o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência no município: Nome do Serviço/Instituição: serviço de Orientação, especializado a crianças e adolescentes e família. Quantidade de CREAS:01. Valor de referência conforme artigo 6º da presente deliberação: Valor R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais). Responsável pelo preenchimento: Maricel Auer, CPF:801.264.649-87, Cargo/Função: Assistente Social- Diretora Técnica- Secretária do Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Inscrição Conselho de Classe:3.026- 11ª Região. Data05.02.2018

Art. 2º- Cancelar o Plano de Ação e Folha de Rosto anteriores ao vigente, restando válida a presente Resolução 01/2018 de Aprovação para o Plano de Ação e Folha de Rosto- para adesão à Deliberação 051/2016.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 16 de fevereiro de 2018

Rosane Patricia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

AV. 29 de abril, 802, Centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8713
Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução: 02/2018

SÚMULA: Aprovação e Ratificação das informações contidas no formulário para solicitação de incentivo para a adesão à Deliberação nº 107/2017- CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015,

Considerando, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 05/02/2018, onde a plenária **APROVOU** por unanimidade a **Aprovação e Ratificação da Folha de Rosto e das Informações contidas no formulário** para solicitação de incentivo financeiro para adesão à Deliberação 107/2017 (Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. CEDCA/PR

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Ratificar a Folha de Rosto e as Informações contidas no Formulário para solicitação de incentivo financeiro para a adesão à Deliberação 107/2017 (Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná)- CEDCA/PR

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 16 de fevereiro de 2018

Rosane Patricia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução: 03/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e Adesão à Deliberação 095/2017- Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Sócioeducativa- AFAI- CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015,

Considerando, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 05/02/2018, onde a plenária **APROVOU a justificativa de NÃO ADESÃO** à Deliberação 095/2017- Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Sócioeducativa- AFAI

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a justificativa de NÃO ADESÃO à Deliberação 095/2017- Atenção às famílias dos Adolescentes Internados por Medida Sócioeducativa- AFAI

Parágrafo Único- A Assistente Social Regina, representando o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), explicou que este é um programa especial destinado ao Programa Família Paranaense que tem adolescentes que serão internados no CENSE, ou seja, adolescentes em Medida Sócio Educativa, vinculados ao Programa Família Paranaense. Regina explicou que o CREAS desenvolve um trabalho com estes adolescentes, contudo o município de Guaratuba tem apenas 3 casos de adolescentes que foram internados em outros municípios, que o Creas trabalha com as famílias na Medida Sócio Educativa e no momento não tem interesse em aderir ao Programa AFAI, considerando também que o município de Guaratuba não foi citado neste primeiro momento e está na lista de sub sequentes em 8 lugar, para tanto, ela justifica a não adesão à Deliberação 109/2017

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 16 de fevereiro de 2018

Rosane Patrícia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ROSA MARIA ANTONIO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 04 DE FEVEREIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: COZINHEIRO HOSPITALAR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 **“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado, e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª.** Etapa do Processo - **Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 22 de fevereiro de 2018.

Donato Focaccia

Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 151 Págs.

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
98	271	Ana Paula Souza
99	453	Anelisa e Lima
100	382	Maria Lúcia da Silva França
101	402	Maira Ferreira
102	381	Celiany Oliveira de Souza
103	257	Sônia Mara Floriano da Costa Gavegno

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 490 - Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2018 - ANO XII - 151 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Cátia Regina Silvano
Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota
Secretário do Urbanismo | Secretário da
Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Alex Elias Antun
Secretario do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção
Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva
Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani
Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br